



## TERMO DE REFERÊNCIA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.



### 1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Sevop – PMM, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES.

### ANEXO I –

2. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada (cozinha industrial), utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade.

O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas.

A empresa deverá apresentar o alvará de licença da vigilância sanitária para que esteja apto a participar da licitação e deverá ser submetida a fiscalizações periódicas sempre que a administração considerar necessário.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.

Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Marabá, as providências cabíveis. A quantidade a



ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.



### CARDÁPIO

CARDÁPIO	SEG	TER	QUAR	QUINT	SEX
1ª semana	ASSADO DE PANELA C/ CALABRESA	PATINHO EM CUBINHOS A XADREZ	COZIDÃO C/ LEGUMES	BIFE ACEBOLADO	VACA ATOLADA
2ª semana	PEIXE AO MOLHO	ESCONDIDINHO DE CARNE MOÍDA COM PURÊ	FILÉ DE PEITO DE FRANGO AO MOLHO BRANDO C/BANANA FRITA	STROGONOFF DE CARNE BOVINA	CHURRASCO
3ª semana	VACA ATOLADA	BIFE ACEBOLADO	ASSADO DE PANELA C/ CALABRESA	PATINHO EM CUBINHOS A XADREZ	COZIDÃO C/ LEGUMES
4ª semana	FRANGO NO TUCUPI	ROCAMBOLE DE CARNE	CHURRASCO	FILE DE PEITO DE FRANGO C/ BANANA DA TERRA	FRANGO ASSADO C/ FRITAS
5ª semana	FILÉ DE PEITO DE FRANGO AO MOLHO BRANDO C/BANANA FRITA	ESCONDIDINHO DE CARNE MOÍDA COM PURÊ	ASSADO DE PANELA C/ CALABRESA	BIFE ACEBOLADO	PATINHO EM CUBINHOS A XADREZ

### 3 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

### 4 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.233.832,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** para todo o objeto.



**5 ADJUDICAÇÃO:**

Será realizada por ITEM.

**6 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL**

Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.

**7 RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

**8 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

**9 PAGAMENTO**

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

**10 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**11 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá sua duração até 31/12/2019, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;



  
BEATRIZ TORRES DELGADO GIL  
Coordenador II – Setor de Compras  
Portaria Nº 256/2017-GP